

**“ACIMA DE QUALQUER SUSPEITA ”: DISCIPLINA, SUBVERSÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO NO INSTITUTO PROFISSIONAL JOÃO ALFREDO/RJ NO FINAL DOS ANOS 1910**

**José Cláudio Sooma Silva**

Doutor em História da Educação na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

E-mail: [claudiosooma@gmail.com](mailto:claudiosooma@gmail.com)

**RESUMO**

O texto analisa relações estabelecidas, cotidianamente, entre as estratégias disciplinares e uma rotina de surpresas presente nos aparatos institucionais (desvios, acasos, subversões). Para tanto, elegeu-se como objeto de investigação uma instituição idealizada para “acolher, proteger e educar” a infância masculina “pobre e órfã”, o Instituto Profissional João Alfredo (IPJA), e, como foco de análise, um processo administrativo instaurado contra o inspetor-chefe de alunos, Braz de Souza, no biênio 1919-1920.

*Palavras-chave:* Infância; Instituto Profissional João Alfredo; Relações de Poder.

**“ABOVE ALL SUSPICION”: DISCIPLINE, SUBVERSION AND ADMINISTRATIVE INVESTIGATION IN THE INSTITUTO PROFISSIONAL JOÃO ALFREDO/RJ DURING THE YEARS 1919 AND 1920**

**ABSTRACT**

The text analyzes daily relations established between the disciplinaries strategies and a routine of surprises present in the institutional circumstances (detours, accidents, subversions). For that, it was elected as the object of study an institution created to “accommodate, protect and educate” the masculine childhood “poor and orphan”, the “Instituto Profissional João Alfredo” (IPJA) and, as the focus of analysis, an administrative investigation established against the Braz de Souza, the student’s disciplinary principal assistant during the years 1919 and 1920.

*Keywords:* Childhood, Instituto Profissional João Alfredo; Power Relations.

**“ACIMA DE QUALQUER SUSPEITA”: DISCIPLINA, SUBVERSÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO NO INSTITUTO PROFISSIONAL JOÃO ALFREDO/RJ NO FINAL DOS ANOS 1910<sup>1</sup>**

**José Cláudio Sooma Silva**

Foi a partir do último quartel do século XIX que o remodelamento dos espaços urbanos passou a constar no rol das preocupações de governo da cidade do Rio de Janeiro. Nesse particular, três iniciativas despontam como principais. A primeira, não concretizada, alude ao projeto de reestruturação e melhoramento urbano que foi encomendado pelo Imperador em 27 de maio de 1874.<sup>2</sup> A segunda se refere ao aumento da fiscalização e repressão por intermédio da Junta Central de Higiene do Império que, criada em 1880, encarregava-se de “[...] *intimar os proprietários de estalagens e cortiços a fecharem seus estabelecimentos por intermédio das comissões existentes em cada distrito sanitário da cidade*” (BENCHIMOL, 1992, p.183). Finalmente, a terceira condiz à breve administração de Cândido Barata Ribeiro (17 de dezembro de 1892 a 25 de maio de 1893), posto que se responsabilizou pelo recrudescimento do controle das condições de salubridade das edificações, o que ocasionou um grande desconforto para os proprietários urbanos (Idem, p.183). Dentre as ações prestigiadas por Barata Ribeiro, a mais significativa foi, em 26 de janeiro de 1893, a demolição de um “[...] *número desconhecido de barracos localizado ao longo da velha rua de Santana, desde que ela saía da praça até atingir a orla marítima e os armazéns do porto*”. “Cabeça de Porco”, assim era conhecido esse conjunto de cortiços, estalagens e casebres que existiu durante 53 anos abrigando uma população estimada em 4 mil pessoas (GRAHAM, 1992, pp.145-46).

Em que se pese a importância dessas experiências construídas no último quartel do XIX, foi com a virada para o século XX que os empreendimentos de remodelação urbana se constituíram como uma constante na cidade. Isso porque, a partir da administração Pereira Passos (1902-1906) e prefeitos sucessores, a “*intervenção estatal no ordenamento urbano passou a ser considerada cada vez mais legítima*” (MOTTA & SANTOS, 2003, p. 24).

---

<sup>1</sup> Este texto, de forma resumida, foi apresentado no VII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação ocorrido na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto em junho de 2008. As alunas de graduação em pedagogia na UERJ Aline Danielle Batista Borges e Kelly Mendonça Pereira auxiliaram na pesquisa realizada, que contou com o apoio financeiro da FAPERJ.

<sup>2</sup> A Comissão de Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro era composta pelos seguintes engenheiros: Francisco Pereira Passos, Jerônimo R. M. Jardim e Marcelino Ramos da Silva (BENCHIMOL, 1992, p. 138).

Tal legitimidade articulava-se, principalmente, em função de concepções médico-higiênicas que objetivavam reordenar o embaralhamento da geografia citadina e remodelar os comportamentos e tradições da população. Nessa medida, segundo a lógica dos reformistas, o traçado arquitetônico tortuoso e a promiscuidade das formas dos cariocas interagirem com o ambiente urbano contribuíam tanto para atravancar a distribuição de mercadorias e estabelecimento de trocas comerciais quanto para a profusão de doenças e epidemias, configurando-se essas problemáticas como incoerentes em relação ao desejo de ingressar a capital no movimento do moderno (GRAHAM,1992; SEVCENKO, 1985).

Nesse quadro, no decurso das duas primeiras décadas do século XX, um duplo movimento passou a caracterizar, cada vez mais, as intervenções da prefeitura no cenário citadino. Por um lado, fortalecia-se a preocupação do *controle da circulação*; por outro, concebia-se como urgente a necessidade do *controle urbanístico* (ABREU, 2003, p. 168).

Por *controle da circulação*, deve-se compreender toda a série de empreendimentos que foi concretizada, a partir da administração Pereira Passos e prefeitos sucessores, com o objetivo de impingir uma maior organicidade às trocas mercantis e sua distribuição pela malha viária (ampliação do porto, abertura de avenidas, alargamento de ruas, demolição de morros, reconfiguração do centro comercial, etc.). Por *controle urbanístico*, o anseio em se alterar e disciplinar as formas de sociabilidade. Algo que passou pela tentativa de modificação de tradições, hábitos e das maneiras da população interagir com os espaços e tempos cariocas (para citar, apenas, alguns exemplos: desmonte do Morro do Castelo, berço histórico da cidade; proibição de urinar, escarrar, andar descalço e sem camisa em localidades públicas, de se brincar o entrudo).

Nessa medida, os controles urbanístico e da circulação devem ser percebidos como um “*extenso conjunto de medidas assistenciais, pedagógicas e disciplinares, [a partir do qual] os governos republicanos procuraram transformar o comportamento do carioca, instituindo na capital da malandragem, da boemia e do arrivismo, novas práticas sociais*” (CAMARA, 2008, p.148). Tratava-se, no fundo, de um investimento que buscou atrelar as reformas do desenho arquitetônico aos *ensinamentos* de novos comportamentos para os habitantes, com a certeza de que tais estratégias concorreriam para “*disseminar a ‘civilização’ por toda a cidade*” (AZEVEDO, 2003, p.52). Destarte, o carioca, ao transitar por algumas áreas remodeladas do cenário urbano, “*seja para trabalho ou lazer, levaria de volta ao seu local de moradia a civilidade, a ética urbana e a educação estética*” (AZEVEDO, 2003, p.52), sendo estas três dimensões concebidas como de fundamental importância para o projeto de racionalização da capital.

Mas, para que fosse possível esse *aprendizado cotidiano* por parte da população, era necessária a organização do ambiente urbano. Desta feita, distribuir, ordenar, policiar, enclausurar e vigiar se constituíram como ações cada vez mais presentes no período. Nesse específico, sobretudo, são sintomáticas as medidas governamentais de coibição de serenatas, perseguição às prostitutas, aos mendigos, capoeiras, vadios, malandros, cafetões, boêmios, posto que reforçam a ideia de que o desígnio de converter a cidade em um foco de *boas influências* significou afastar os perigos representados por aquelas pessoas que trilhavam formas alternativas de sobrevivência e/ou contrastavam com a imagem pretendida de uma *capital moderna*.

Sob essa perspectiva de endireitar os “*errantes*” da modernidade (MENEZES, 1992, pp.23-26) ou, ao menos, afastá-los dos espaços e tempos sociais de maneira que as *boas influências* cotidianas pudessem ser enfatizadas na cidade é que se pode, também, compreender os cuidados para com a minoridade “*desprotegida da sorte, abandonada e delinqüente*” (CAMARA, 2008, p.148). A esse respeito, vale acompanhar as considerações de Adriana Vianna (1999):

O período entre o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX caracteriza a emergência do problema da minoridade no sentido da demarcação de um campo de interesse e atuação de diversas instituições e saberes. Nesse aspecto, trata-se de um período no qual é consolidada a representação de um problema social cristalizado na massa diversificada de crianças pobres passíveis de serem enquadradas em classificações que denotassem sua situação anormal frente a um modelo de infância e família. Compreendidas através de um cruzamento temático que incluía a propagação da higiene, o controle e reformulação do espaço urbano, a necessidade de repressão à criminalidade e de criação de novas formas de compulsão ao trabalho, as ‘crianças desvalidas’ eram foco de intervenção de diferentes profissionais, ao mesmo tempo que objeto de novas regulamentações legais. (p.42)

Pela leitura se depreende que a questão da minoridade, como um problema que aglutinou variadas relações de poder-saber, fortaleceu-se por meio da intervenção institucional entre finais do século XIX e primeiras décadas do século XX. Nesse período, os cuidados em afastar os perigos, por meio do *sequestro* dos *desvalidos* por um determinado período, articulavam pontos relacionados à tentativa de reorganização do espaço urbano carioca.

Esse foi o caso do Asilo de Meninos Desvalidos que, conquanto presente na reforma educacional elaborada por Luiz Pedreira de Couto Ferraz em 1854, foi inaugurado apenas em 14 de março de 1875, na Chácara dos Macacos, em Vila Isabel (SOUZA, 2008). Tal instituição, destinada a meninos com idade de 6 a 12 anos, em período integral, ao lado dos saberes elementares

primários (ler, escrever, contar e preceitos religiosos), preconizava o ensinamento de algumas modalidades de trabalho: carpintaria, marcenaria, alfaiataria, sapataria, entre outras. Em 1890, a organização curricular e o público-alvo são modificados, passando a instituição a ministrar o ensino profissional a meninos de 12 a 15 anos.<sup>3</sup> É em 1910 que recebe a denominação de Instituto Profissional João Alfredo,<sup>4</sup> momento em que outros saberes escolares são incorporados, tais como: rudimentos de francês; história e geografia brasileiras; exercícios ginásticos e musicais (SOUZA, 2008).<sup>5</sup>

Esse era o conjunto de *preocupações* que caracterizava o Instituto Profissional João Alfredo que, interessado em afastar os perigos, estipulava um repertório de prescrições que almejava *acolher, proteger e educar* os menores, como também disciplinar seus corpos, comportamentos e prepará-los para o trabalho. Todavia, como asseveram Michel de Certeau (1990) e Michel Foucault (2006), ao estudar um aparato institucional, não devemos perder de vista a rotina de surpresas que atravessa as interações cotidianas.

Em relação a De Certeau (1990), a alusão é à relação de complementaridade entre as “*estratégias disciplinares*” e as “*táticas de subversão*”. Afinal, estas reflexões que foram (e vêm sendo) amplamente apropriadas pelos historiadores da educação brasileira contribuem para pensar que se existem “*estratégias disciplinares*” que tentam conformar os sujeitos, também constata-se a presença de “*contra-poderes*”, consubstanciados pelos procedimentos táticos, que se encarregam de (re)arranjar e jogar com os dispositivos disciplinares (pp. 41-47).

No que toca a Foucault (2006), já no curso do Collège de France ministrado no biênio 1973-1974,<sup>6</sup> são apresentadas análises que contribuem para “*problematizar a crítica de que [...] ao enfatizar as máquinas e engrenagens da sociedade moderna f[ez] desaparecer o sujeito e sua capacidade de inventar e transformar a vida. Nestas aulas, ele não cessa de oferecer exemplos das ações humanas no interior das máquinas montadas*” (GONDRA, 2007, p.7), fazendo uso, inclusive, daquilo que chamará de “*vocabulário pseudomilitar*” (estratégias e táticas), posto que tal chave de análise possibilitaria descortinar “*quais são as táticas que são postas nessas forças que se enfrentam*” nas relações de poder (FOUCAULT, 2006, p. 21).

---

<sup>3</sup> Com essa modificação, o ensino primário que era ministrado no Asilo dos Meninos Desvalidos ficou sob a responsabilidade de uma outra instituição da região: a Casa de São José.

<sup>4</sup> A aprovação em exames de matemática e português se torna pré-requisito para o ingresso no Instituto Profissional João Alfredo.

<sup>5</sup> Agradeço à pesquisadora Maria Zélia Maia de Souza pelas indicações bibliográficas e, também, pela leitura atenta e generosa das versões preliminares deste texto.

<sup>6</sup> Portanto, antes do livro *Vigiar e Punir*, publicado em 1975 na França (em 1977 no Brasil). Esta nota se justifica porque, segundo estudos recentes, esse livro caracteriza um “*verdadeiro fenômeno editorial*”, posto que até 2007 já tinham sido vendidos 122.229 exemplares tendo, em média, uma nova edição por ano desde o seu lançamento. (GONDRA, 2007; GONDRA & KOHAN, 2006).

Como se nota, essas reflexões de De Certeau e Foucault auxiliam a compreender que os momentos inesperados e eventuais estão em constante *jogo* com as prescrições disciplinares nos espaços e tempos institucionais. E, para que seja possível indiciar esse jogo, é necessário atentar para as táticas circunstanciais de apropriação que, concretizadas pelos sujeitos, produzem modificações na própria ação institucional (NUNES, 2000, p.391).

À vista dessas considerações, nesse momento, torna-se interessante voltar as atenções para os pormenores de um processo administrativo que ocorreu no Instituto Profissional João Alfredo. Afinal, tal acontecimento apresentou certas especificidades que remeteram tanto às estratégias disciplinares quanto às táticas que encontraram o seu “*não-lugar [...] nas falhas que as conjunturas particulares [foram] abrindo na vigilância do poder*” (DE CERTEAU, 1990, pp.100-01). Vejamos:

### **A suspeita**

A 21 de agosto do ano passado, o Diretor do Instituto João Alfredo oficiou ao Diretor Geral de Instrução Pública, dando conhecimento de que o Inspetor- Chefe Braz de Souza levava o aluno do estabelecimento de nº 84 a atos ofensivos à moral. Fundamentando a gravíssima acusação, alegou que, procurando sindicado de fato, de acordo com o Vice-Diretor, o aluno 84 confessou o delito entre ele e o Inspetor-Chefe, no que foram surpreendidos pelo aluno nº 52, assim como o aluno nº 78 já havia presenciado fatos, que provavam haver entendimento entre o aluno 84 e o Inspetor-Chefe em atos praticados contra a moral. [...].

Tomando conhecimento do teor do ofício do Diretor, expedi uma portaria, suspendendo do exercício das funções o Inspetor-Chefe de alunos acusado, e ordenei que, por 15 dias, lhe fosse dado vista, para defesa, dos documentos que instruíam a acusação. (Sá Freire, 23 abr. 1920)<sup>7</sup>

Extraída de um despacho de nove páginas encaminhado ao diretor geral de Instrução Pública da cidade do Rio de Janeiro,<sup>8</sup> a passagem registra o posicionamento da administração municipal<sup>9</sup> frente às atitudes que teriam sido concretizadas pelo inspetor-chefe de alunos do Instituto Profissional João Alfredo no exercício de suas atribuições. Desse modo, baseadas na “*gravíssima*

---

<sup>7</sup> Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ); código n.º 35-2-6.

<sup>8</sup> Tratava-se de Raul Leitão da Cunha, que esteve à frente da Diretoria Geral de Instrução Pública de 29 jul. 1919 a 07 jun. 1920.

<sup>9</sup> O documento é assinado pelo prefeito Milcíades Mário de Sá Freire, cuja gestão se estendeu de 29 jul. 1919 a 07 jun. 1920.

*acusação*” de que “*pratica[ra] atos ofensivos à moral*” com o aluno 84, foram tomadas as providências para a instauração de um processo administrativo contra Braz de Souza.

Para esse momento, alicerçado na sindicância que o vice-diretor da Instituição efetuara junto a dois outros alunos (nº 52 e nº 78), além do diretamente envolvido (nº 84), foi decretado o afastamento do acusado por 15 dias. Tempo hábil, inclusive, para que o inspetor-chefe entrasse em contato com os “*documentos que instruíam a acusação*”.

### **O informante**

O processo se iniciou com o depoimento de um aluno do Instituto Profissional João Alfredo (nº 84) que, como informante, apresentou a sua versão para o possível caso de “*prática de atos imorais*” entre o mesmo e o inspetor-chefe de alunos. Negando a ocorrência de tal acontecimento, assim foram registradas as suas palavras:

A fls. 48 depôs o aluno nº 84, como informante, negando o principal fato articulado na denúncia, declarando, entretanto, que, escondeu-se embaixo da cama do acusado, ao ver aproximar-se o aluno nº 52, receoso de que este suspeitasse de qualquer coisa menos digna; que, não nessa ocasião, mas, em outra, anteriormente, dentro da rouparia, o acusado o convidou à prática de atos imorais, ao que se recusou o depoente, não tendo mais insistido no assunto o acusado.<sup>10</sup>

### **A acusação**

Como testemunhas de acusação no processo instaurado contra o inspetor-chefe Braz de Souza foram ouvidos os alunos nº 52 e nº 78. O primeiro porque afirmou ter observado “*um aluno escondido embaixo da cama do acusado*”. O segundo porquanto registrou ter visto “*a prática de atos imorais entre o acusado e o referido aluno [nº 84] dentro do compartimento da rouparia*”. Perceba-se:

A fls. 42 o aluno nº 52 confirma o fato de estar um aluno escondido embaixo da cama do acusado, e que só mais tarde soube, pelo aluno nº 78, tratar-se do aluno 84.

A fls. 44, o aluno nº 78 declara poder afirmar, de ciência própria, ter havido atos menos dignos entre o acusado e o aluno 84, porquanto chegou a ver, de uma fenda, da janela de um dos dormitórios, a prática de atos imorais entre o

---

<sup>10</sup> (AGCRJ); código n.º 35-2-6.

acusado e o referido aluno dentro do compartimento da rouparia, onde se achavam os dois e onde costuma permanecer o acusado; que pôde observar esses fatos, porque da janela do dito dormitório, se pode ver o que se passa na rouparia, através da vidraça desse compartimento. [...] <sup>11</sup>

Peças-chave no processo foram os comentários “*em altas vozes*” do aluno nº 52 daquilo que havia confirmado com o de nº 78, que fizeram com que a história chegasse aos ouvidos do vice-diretor. Hierarquicamente superior no Instituto, sua entrada em cena contribuiu para que a situação do inspetor-chefe se agravasse, afinal, foi dele a iniciativa de tomar as primeiras providências de averiguação sobre o caso.

[o] Vice-Diretor do Instituto, declarou que, ouvindo o aluno 52 fazer no pátio, em altas vozes, alusões ao fato, mandou-o vir à sua presença e, por ele soube, que, tendo ido procurar no terceiro dormitório o Inspetor acusado, encontrou-o sem casaco, vendo debaixo de um dos leitos existentes no cubículo dos inspetores, um aluno do Instituto, que mais tarde veio a saber ser o de nº 84. Que interrogando o aluno nº 84 imediatamente, lhe confessou este, que de fato, achando-se na rouparia, fora chamado pelo acusado de uma das janelas do aludido terceiro dormitório, e que indo ter aí, no referido cubículo, o acusado lhe fizera propostas para prática de atos imorais, ao que se recusou o dito menor, que chegou a ser agarrado pelo acusado, no momento em que foram ouvidos os passos do aluno nº 52, o que fez o acusado mandá-lo esconder-se embaixo de uma das camas. [...] <sup>12</sup>

Uma outra testemunha presta o seu depoimento, dessa vez o roupeiro do Instituto. Em seu registro, acrescentou duas novas situações. Primeira: o envolvimento de Braz de Souza com o aluno nº 84 não se iniciara com esse acontecimento que motivara a abertura do processo, pelo contrário, aproximadamente cinco meses antes vira “*o acusado entregue a práticas libidinosas com o mesmo aluno que, junto a uma escrivantina, ‘estava com a mão sobre o membro viril do acusado durante algum tempo’*”. Segunda: para além de reafirmar que, assim como do vice-diretor, ouvira o aluno nº 52 fazer alusões à questão de ter visto “*um aluno escondido embaixo da cama*”, assegurou que presenciou o inspetor-chefe estabelecendo contato com o aluno nº 84, de modo que o mesmo fosse encontrá-lo em um dos dormitórios.

---

<sup>11</sup> (AGCRJ); código n.º 35-2-6.

<sup>12</sup> (AGCRJ); código n.º 35-2-6.



[...] o roupeiro do estabelecimento disse já manter suspeitas quanto à irregularidade do procedimento do Inspetor-Chefe Braz de Souza, com o aluno 84, pelas preferências com que o Inspetor distinguia o menor e pela desordem que notava no compartimento da rouparia, a seu cargo, quando aí se encontravam a sós, o referido aluno, ajudante do depoente no mesmo serviço, e aquele inspetor que costumava ir aí descansar. Afirmou ter mesmo visto no dia 13 de Fevereiro do ano passado, às três e meia da tarde, de uma janela do segundo dormitório, o acusado entregue a práticas libidinosas com o mesmo aluno que, junto a uma escrivaninha, ‘estava com a mão sobre o membro viril do acusado durante algum tempo’, tendo o depoente, ao voltar à rouparia, ainda encontrado aí os dois; que depois, no dia 31 de julho, às três e meia da tarde, estando o depoente com o aluno 84 na rouparia, viu o Inspetor Braz de Souza fazer, pela janela que dá para o jardim do lado da oficina, um sinal para o aluno, que imediatamente se dirigiu para o terceiro dormitório, que, em seguida a isso, ouviu o aluno 52 referir, a outras pessoas haver encontrado no cubículo aonde tinha ido falar àquele Inspetor, um aluno escondido embaixo da cama; pôde o depoente verificar então que se tratava de n.º 84 porque o viu descer do dormitório (fls. 52 e 53) [...] <sup>13</sup>

Finalmente, os depoimentos de dois inspetores de alunos encerram as considerações de acusação. Do primeiro, por um lado, cumpre sublinhar a adjetivação que registrou (“*tom malicioso*”) à divulgação que o aluno n.º 52 fazia do que havia presenciado no Instituto. Por outro, sua declaração de que o “*procedimento irregular do Inspetor [...] torn[ara-se] conhecido até mesmo dos empregados da chácara*”; e, também, sua afirmação de que por estar “*Revoltado pelo que sabia estar assim ocorrendo no Instituto em que servia, [...] solicit[ou] a sua transferência do estabelecimento*”.

A fls 56 v. e 57 do processo, depôs [um] inspetor de alunos do Instituto. Disse que no dia 1 de Agosto, ouviu um seu colega narrar o que sucedera na véspera, em relação ao fato de haver o aluno n.º 52 encontrado, sob uma cama do cubículo dos inspetores, quando no mesmo apenas se achava o inspetor Braz de Souza, escondido um aluno que depois se veio a saber ser o de n.º 84; teve depois de repreender o aluno n.º 52 por estar em tom malicioso, em altas vozes, comentando o procedimento irregular do citado inspetor. Revoltado pelo que sabia estar assim ocorrendo no Instituto em que servia, alegou essa testemunha ter, a treze de Agosto do ano findo, solicitado a sua transferência do estabelecimento e, mais, haver comunicado o que sabia ao Vice-Diretor. O procedimento irregular do Inspetor, disse a testemunha, tornou-se conhecido até mesmo dos empregados da chácara. A mesma testemunha declara haver anteriormente, ouvido alusões à conduta pouco digna do mesmo inspetor [...] <sup>14</sup>

---

<sup>13</sup> (AGCRJ); código n.º 35-2-6.

<sup>14</sup> (AGCRJ); código n.º 35-2-6.

Sobre o depoimento do outro inspetor de alunos, interessa frisar algumas pormenorizações e novas informações apresentadas. A primeira delas alude à questão de que, tal qual destacara o roupeiro, essa não seria a primeira vez que Braz de Souza se envolvia com o aluno nº 84. A segunda, relativa ao episódio que teria ocorrido, aproximadamente, cinco meses antes, concerne à “notícia [que] se espalh[ara] no Instituto de ter sido encontrado sob um colchão no cubículo do terceiro dormitório, após a permanência aí do dito Inspetor com o aluno [nº 84], ‘um pano servido, ainda molhado, confirmando as suspeitas do fim para que fora utilizado’”. A terceira, e última, condiz ao ponto de que teria o inspetor-chefe feito “propostas indignas” a outros alunos do Instituto (nº 78 e nº 159).

A última testemunha ouvida na primeira parte do processo, outro inspetor, declara, a fls. 58, ter sabido pelo aluno nº 52, no dia 1 de Agosto, do incidente relativo ao aluno encontrado sob a cama do cubículo em que se achava o inspetor Braz de Souza, fato que também lhe repetiu o aluno nº 78, que dizia ter igualmente ouvido propostas indignas do mesmo inspetor, narrou a testemunha que, em Fevereiro, da janela do segundo dormitório, vira o inspetor Braz de Souza praticando, na rouparia, atos imorais com o aluno de nº 84; diz a testemunha, que no Instituto se espalhou a notícia de ter sido encontrado, sob um colchão no cubículo do terceiro dormitório, após a permanência aí do dito Inspetor com o aluno citado, ‘um pano servido, ainda molhado, confirmando as suspeitas do fim para que fora utilizado’, fato que o próprio roupeiro lhe referiu. Consta do mesmo depoimento que outro aluno, o de nº 159, havia também se queixado, depois de conhecido o incidente de Julho, de que percebera intenções indignas do inspetor Braz de Souza, certa vez em que o convidara a ir ter com ele, sozinho, na sala da aula de música.<sup>15</sup>

## A Defesa

Das testemunhas arroladas para a defesa, três centraram suas considerações no histórico da atuação de Braz de Souza. Nessa direção, um outro inspetor de alunos, o escriturário e o mestre de oficina ressaltaram a “boa conduta” demonstrada pelo inspetor-chefe no Instituto. Já o farmacêutico, além de seguir a mesma linha de raciocínio dos demais, alegou “motivos de inimizade” para a acusação. Acompanhemos:

Como testemunhas de defesa, compareceu o farmacêutico do Instituto, que, depois de declarar nada saber de ciência própria acerca do motivo do processo e de se referir à boa conduta anterior do inspetor Braz de Souza atribuiu a acusação que lhe foi feita a motivos de inimizade.

---

<sup>15</sup> (AGCRJ); código n.º 35-2-6.

Mais uma testemunha, um inspetor de alunos, licenciado há meses, vem apenas a fls 72 afirmar a boa conduta do inspetor Braz de Souza até o tempo em que serviram juntos no estabelecimento.

[...] um escriturário do Instituto, sem se referir, de ciência própria, aos fatos irregulares de que foi acusado o referido inspetor, alega também precedentes corretos do referido inspetor Braz de Souza.

No mesmo sentido depôs o [...] mestre da oficina de carpinteiro, ouvido a fls 73 v. e 74.<sup>16</sup>

Uma outra testemunha, o encarregado da lavanderia, enfatizou dois pontos em seu depoimento. Primeiramente, que obtivera do próprio aluno nº 84 a negação de que ocorrera algo entre ele e o inspetor-chefe. Em seguida, deslocando a sua argumentação para as características mesmas do cotidiano, acreditava ser impossível “*a prática dos atos, em vista do movimento notado sempre no Instituto*”.

O encarregado da lavanderia depõe, finalmente, a fls. 74, dizendo que, tendo chegado a seus conhecimentos a ocorrência de 31 de Julho, inquiriu a propósito o aluno 84, que negou o fato, não julgando o depoente possível a prática dos atos atribuídos ao mesmo inspetor, em vista do movimento notado sempre no Instituto. [...]<sup>17</sup>

Dentro ainda dos momentos que caracterizaram a defesa, foram registradas as palavras do próprio inspetor-chefe. Alicerçando a sua argumentação nas “*contradições*” e falta de precisão na fala da acusação, Braz de Souza reforçara o que fora afirmado pelo farmacêutico acerca das “*inimizades*” que cultivara no Instituto.

Na defesa apresentada em tempo, o inspetor Braz de Souza [...] procurou mostrar contradição na circunstância de ora se afirmar que no dia 31 de Julho de 1919 ele praticara atos imorais com o aluno nº 84, ora apenas haver referências a simples convite para semelhante atos, dizendo ainda que o aluno, ao depor, declarara ao contrário não ter havido sequer nenhum convite dessa ordem, naquele dia.

Quanto à afirmação do mesmo aluno 84 de ter em outra ocasião, na rouparia, ouvido do citado inspetor uma proposta indigna, atribui a defesa a circunstância de querer o aluno ser agradável aos inimigos do acusado no estabelecimento, onde lastima o acusado houvesse permanecido aquele menor.<sup>18</sup>

---

<sup>16</sup> (AGCRJ); código n.º 35-2-6.

<sup>17</sup> (AGCRJ); código n.º 35-2-6.

<sup>18</sup> (AGCRJ); código n.º 35-2-6.

Sobre o procedimento do aluno nº 84 se esconder “*debaixo de um dos leitos*” ao perceber a presença de outra pessoa no dormitório, Braz de Souza ponderou ter ficado “*espant[ado]*” também. Deslocava, assim, a responsabilidade por tal comportamento, única e exclusivamente, para um receio demonstrado pelo próprio aluno nº 84 de que sua presença no local pudesse ser motivo de comentários no Instituto.

Quanto ao procedimento do aluno 84, ao esconder-se debaixo de um dos leitos do cubículo, com a aproximação de outro aluno, alega a defesa que ‘o próprio acusado espantou-se ao ver o aluno 84 meter-se repentinamente embaixo, não da cama do acusado, mas da outra existente no mesmo cubículo e distante daquela em que estava’. Perguntando ao aluno referido porque tal fizera ele respondeu: ‘Vilhena é muito maldoso e pode ir propalar que me viu no cubículo’.<sup>19</sup>

Intentou, também, desqualificar tanto os depoimentos prestados por outros profissionais do estabelecimento quanto à forma como se dera o registro da versão do aluno nº 84. Por fim, “*pelo desembaraço com que, perante a comissão, se houve o menor*” apontou para uma “*armação*” contra a sua pessoa; chegando, mesmo, a “*atribui[r] ao aluno nº 78 desequilíbrio mental ou cinismo*”.

Analisa, em seguida, os depoimentos dos inspetores que depuseram, do roupeiro e do almoxarife, criticando-os e procurando pô-los em suspeição. Censura não terem sido as declarações do aluno 84 no Instituto, tomadas pelo escriturário e afirma ter sido irregular o termo então redigido.

Procura inquirir de inverídico o depoimento do aluno 78, como lição insinuada pelo desembaraço com que, perante a comissão, se houve o menor.

Afirma ser o roupeiro desafeto do acusado por desinteligências havidas em matéria de serviço, e atribui ao aluno 78 desequilíbrio mental ou cinismo. [...] <sup>20</sup>

## **O veredicto**

Instaurado o processo, registrados os depoimentos do informante (aluno nº 84), do suspeito (inspetor-chefe de alunos Braz de Souza) e das testemunhas de acusação e defesa, restava, assim, ao responsável pelo julgamento, Dr. 1º Procurador dos Feitos, decretar o veredicto. Passemos a ele:

---

<sup>19</sup>(AGCRJ); código n.º 35-2-6.

<sup>20</sup>(AGCRJ); código n.º 35-2-6.

Concluída a defesa, o Dr. 1º Procurador dos Feitos, diante do processo, foi forçado a reconhecer, em seu parecer, como plenamente provada nos autos, à luz de serena imparcialidade, a conduta irregular do inspetor chefe Braz de Souza. A suposição de uma armadilha, como faz supor a defesa, mostra o Dr. Procurador ser inadmissível diante dos inúmeros fatos alegados contra o Inspetor, nos depoimentos que cita o parecer. ‘– Infelizmente é um inspetor de alunos desmoralizado’, diz o Dr. Procurador, que adianta: ‘– não poderá continuar no cargo’.

Conclui assim o parecer: ‘Nem terá força moral para se impor ao respeito dos seus subordinados e dos seus superiores. [...] deve ser condenado a perder o emprego ou ser demitido, sanção justa ao seu proceder imoral e criminoso’.

A comissão nomeada, por maioria, julgou o inspetor de alunos do Instituto Profissional João Alfredo, acusado, passível de pena, porque [...] não se soube colocar acima de qualquer suspeita como chefe da disciplina do estabelecimento [...].<sup>21</sup>

### **As sanções do prefeito**

O veredicto do processo movido contra Braz de Souza foi encaminhado à administração municipal. O prefeito, por seu turno, não só ratificou as conclusões do Dr. 1º Procurador dos Feitos, como acrescentou outras penalidades para o caso. Acompanhemos:

Quem, como chefe da disciplina de um estabelecimento de educação, se não coloca acima de qualquer suspeita, autorizando acusações da ordem das que são articuladas no presente processo, sacrifica os interesses que representa e manifesta inaptidão para o cargo. [...].

Considerando que, na própria defesa, o acusado não contesta ter estado a sós com o menor no cubículo tanto que declara haver ficado surpreso ao ver o aluno esconder-se repentinamente embaixo não da cama do acusado, mas de outra existente no mesmo cubículo e distante daquela em que estava e que perguntando ao aluno referido porque tal fizera ele respondeu: ‘- O Vilhena é muito maldoso e pode ir propalar que me viu no cubículo’;

Considerando o mais que do processo consta, a gravidade dos fatos e os votos dos vogais, determino que:

- a) Seja exonerado o inspetor-chefe de alunos do Instituto Profissional João Alfredo - Braz de Souza [...];
- b) Seja excluído do estabelecimento o aluno de n. 84, Raymundo Nonato Franca [...];
- e) Seja suspenso por cinco dias o Vice-Diretor Manoel Joaquim de Fonseca [...]. Recomende-se à Diretoria do Instituto mais vigilância no estabelecimento.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1920. Sá Freire.<sup>22</sup>

---

<sup>21</sup> (AGCRJ); código n.º 35-2-6

<sup>22</sup> (AGCRJ); código n.º 35-2-6.

## **Sobre a disposição tática do poder e a reafirmação da normalidade institucional**

Os detalhes do processo administrativo instaurado contra Braz de Souza contribuem para que se possa pensar que os momentos inesperados e eventuais podem, inclusive, encontrar as ocasiões para os “*acazos dos começos*” (FOUCAULT, 1988, p.19) nos comportamentos daqueles que seriam os responsáveis pela “*chef[ia] da disciplina de um estabelecimento de educação*”. Ao menos, isso foi o que aconteceu no Instituto Profissional João Alfredo.

Acompanhando a exposição de ideias dos depoentes, nota-se um conjunto de situações que indicia que, “*por trás dos bastidores, [há] tecnologias mudas [que] determinam ou curto-circuitam as encenações institucionais*” (DE CERTEAU, 1990, p.41). Por outras palavras, pela leitura, percebe-se a menção a intrigas, boatos, tentativas de se esconder, observações por fendas de janelas, chacotas, inimizades, que se encontravam, cotidianamente, presentes nos espaços e tempos institucionais.

E, dentro ainda dessa rotina de surpresas constante ao Instituto Profissional João Alfredo, no biênio 1919-1920, o próprio desenrolar do processo contra o inspetor-chefe contribuiu com novos elementos. A esse respeito, inicialmente, desperta interesse o teor mesmo da acusação: a suspeita de “*atos praticados contra a moral*” entre sujeitos do mesmo sexo, com posição hierárquica e idade diferentes, em um estabelecimento que se encarregava de *educar, acolher e proteger* (como também, afastar e vigiar) menores *desvalidos*. Em seguida, a questão de que, durante a averiguação de informações sobre o caso junto aos alunos, houve um deslocamento na “*disposição tática do poder*” (FOUCAULT, 2006, p.09), já que o responsável pela fiscalização e controle passara a ocupar uma outra posição. Nessa medida, a situação de suspeito fez com que suas condutas e comportamentos fossem investigados a partir, também, de depoimentos dos meninos internos. Finalmente, o ponto de que o cargo ocupado por Braz de Souza pressupunha a fiscalização dos demais inspetores. Desse modo, a suspensão inicial de 15 dias aplicada indica uma alteração na hierarquia disciplinar, posto que a chefia ficara vaga e/ou tivera que ser ocupada por um outro funcionário durante as investigações.

As três situações contribuem para se pensar que a capilaridade disciplinar do poder “*constitui o indivíduo como alvo, como parceiro, como par na relação de poder*” (FOUCAULT, 2006, p.70). Nesse sentido, o veredicto e as sanções firmadas se caracterizam como emblemáticas. Para o Dr. 1º Procurador dos Feitos, tratava-se de “*um inspetor de alunos desmoralizado*”, que não teria mais “*força moral para se impor ao respeito dos seus subordinados e dos seus superiores*”, que procedeu de modo “*imoral e criminoso*”. Para o prefeito da capital, teria “*sacrific[ado] os interesses que representa[va]*” e “*manifest[ado] inaptidão para o cargo*”. Finalmente, para

ambos, Braz de Souza “*não se soube colocar acima de qualquer suspeita como chefe da disciplina do estabelecimento*”.

Como desfecho para o processo administrativo, três medidas principais foram tomadas: 1) exoneração do inspetor-chefe de alunos; 2) expulsão do aluno nº 84 (Raymundo Nonato Franca) e 3) suspensão, por cinco dias, do vice-diretor Manoel Joaquim de Fonseca. Como se nota, as punições objetivaram reafirmar a normalidade e a exemplaridade que as circunstâncias exigiam. Sobre isso, chama a atenção a exclusão dos dois sujeitos centrais da trama (aluno e inspetor-chefe) para que, fundamentalmente, a própria instituição fosse preservada. Tanto assim que, não por acaso, as últimas palavras do prefeito relacionadas ao “Caso Braz de Souza” foram: “*Recomend[a]-se à Diretoria do Instituto mais vigilância no estabelecimento*”.

### **Referências bibliográficas**

**ABREU**, Maurício de Almeida. Da habitação ao hábitat: a questão da habitação popular no Rio de Janeiro e sua evolução. In: *Revista Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, n.º 10, maio-ago. 2003, pp. 161-77.

**AZEVEDO**, André Nunes de. A Reforma Pereira Passos: uma tentativa de integração urbana. In: *Revista Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, n.º 10, maio-ago. 2003, pp. 35-63.

**BENCHIMOL**, Jaime Larry. *Pereira Passos, um Haussman Tropical: a renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes/Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural/Divisão de Editoração, 1992.

**CAMARA**, Sônia *Sob a Guarda da República: a infância menorizada no Rio de Janeiro da década de 1920*. Tese (Doutorado). São Paulo: USP, 2006.

\_\_\_\_\_. Por uma Cruzada Regeneradora. A cidade do Rio de Janeiro como canteiro de ações tutelares e educativas da infância menorizada na década de 1920”. In: **VIDAL**, Diana Gonçalves (org). *Educação e Reforma: o Rio de Janeiro nos anos 1920-1930*. Belo Horizonte: Argumentum, 2008, pp. 145-73.

**DE CERTEAU**, Michel. *A Invenção do Cotidiano*. Rio de Janeiro: Vozes, 1990.

**FOUCAULT**, Michel. *O poder psiquiátrico: curso dado no Collège de France (1973-1974)*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

- \_\_\_\_\_. Nietzsche, a Genealogia e a História. In: \_\_\_\_\_. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1988, pp. 15-37.
- GONDRA**, José Gonçalves & **KOHAN**, Walter Omar (orgs.). *Foucault 80 anos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Disciplina, Corpo e Civilização*, 2007 (mimeo.).
- GRAHAM**, Sandra Lauderdale. *Proteção e Obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro 1860-1910*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- MENEZES**, Lená Medeiros de. *Os estrangeiros e o comércio do prazer nas ruas do Rio (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/Órgão do Ministério da Justiça, 1992.
- MOTTA**, Marly Silva da & **SANTOS**, Angela Moulin Simões Penalva. O ‘bota-abaixo’ revisitado: o executivo municipal e as reformas urbanas no Rio de Janeiro (1903-2003). In: *Revista Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, n.º 10, maio-ago. 2003, pp. 11-33.
- NUNES**, Clarice. **(Des)encantos da Modernidade Pedagógica**. In: **LOPES, Eliane M. T. & FARIA FILHO**, Luciano M. & **VEIGA**, Cynthia Greive. *500 anos de Educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, pp. 371-98.
- SEVCENKO**, Nicolau. *Literatura como Missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- SOUZA**, Maria Zélia Maia de. *Educar, Trabalhar, Civilizar no Asilo de Meninos Desvalidos (1875-1894): caminhos possíveis*. Dissertação (Mestrado). Rio de Janeiro: UNIRIO, 2008.
- VIANNA**, Adriana de Resende Barreto. *O mal que se adivinha: polícia e minoridade no Rio de Janeiro, 1910-1920*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.